



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 131/2025

AUTORIA: VEREADORA CAROL GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 131/2025 institui o "Projeto Laços" no município de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo instituir o "Projeto Laços" no município de Campina Grande e dá outras providências, através da aprovação da propositura nº 131/2025.

O Projeto de que trata o caput deste artigo tem como objetivo acolher voluntariamente pais e mães que recebem a notícia de que seu filho(a) tem alguma deficiência ou doença rara e precisam de uma rede de apoio e orientação de como proceder diante do diagnóstico.

O Projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

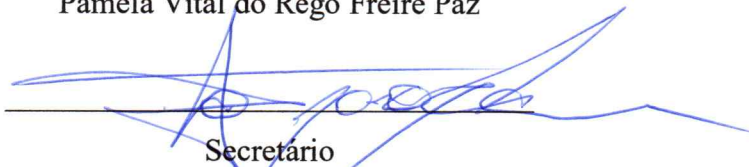
A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 131/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 24 de fevereiro de 2025.



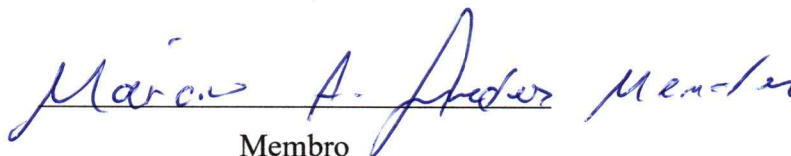
Presidente/Relator

Pamela Vital do Rêgo Freire Paz



Secretário

Saulo Gonçalves Noronha



Membro

Márcio Guedes